

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**

**CNPJ n. 15.178.551/0001-17**

**25/07/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, de forma telepresencial, em segunda convocação, através da plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada reunião extraordinária do Conselho de Administração da Associação Obras Sociais Irmã Dulce. Presentes os seguintes membros: Dermeval de Souza Gusmão Filho (brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 405.888.745-15), João Carlos Vieira da Silva Telles (brasileiro, casado, advogado, CPF: 000.743.145-72), Ivan de Freitas Leão (brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 164.150.275-49), Emilton Moreira Rosa (brasileiro, casado, sociólogo, CPF: 004.558.735-34), Frei Gilson Marinho (brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF: 694.854.295-68) e Jardivaldo da Costa Batista (brasileiro, casado médico, CPF: 019.521.375-00). O Conselheiro José Joaquim Moraes de Carvalho Júnior (brasileiro, casado, administrador, CPF: 459.319.765-15) enviou procuração para que pudesse ser representado pelo Conselheiro João Carlos Vieira da Silva Telles. Presentes, ainda, o membro do Conselho Fiscal da OSID, Edmilson Nunes de Pinho (brasileiro, casado, administrador e advogado, CPF: 072.435.375-53), a Superintendente da OSID, Maria Rita Lopes Pontes, o Gestor Administrativo e Financeiro da OSID, Milton Carvalho Júnior, o Assessor Corporativo da OSID, Sérgio Lopes, o Gestor de Infraestrutura da OSID, Jorge Eduardo Ferreira Vaz e a Assessora Jurídica da OSID, Camila Lemos Azi Pessoa, na qualidade de secretária da reunião. Em razão da ausência justificada do Presidente do Conselho de Administração, José Joaquim Moraes de Carvalho Júnior, os membros presentes nomearam o Conselheiro João Carlos Vieira da Silva Telles para presidir esta reunião. O Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração, João Carlos Vieira da Silva Telles, abriu a reunião e, verificando quorum suficiente, deu início aos trabalhos. Informou que a reunião foi convocada para deliberação sobre as propostas apresentadas pela SESAB para que a OSID assumira, de forma emergencial, a gestão do HOSPITAL DE PAULO AFONSO, localizado em Paulo Afonso/BA, e do HOSPITAL METROPOLITANO, localizado em Lauro de Freitas/BA. Esclareceu que o pedido partiu diretamente do Governador do Estado e da Secretária Estadual de Saúde em razão da situação excepcional vivenciada, no caso do HOSPITAL DE PAULO AFONSO, a estadualização da unidade, antes gerida pelo Município de Paulo Afonso, e, no caso do HOSPITAL METROPOLITANO, a necessidade de início das operações de unidade de alta complexidade, cuja implantação foi concluída pelo Estado durante a pandemia do novo Coronavírus, ressaltando que a OSID foi convidada exatamente em razão de sua credibilidade e experiência de sucesso na gestão de outras unidades estaduais de saúde. Em seguida, passou a palavra para o Assessor Corporativo da OSID, Sérgio Lopes, que participou ao Conselho suas impressões sobre as unidades, que foram visitadas pela equipe da OSID *in loco*. Com relação ao HOSPITAL DE PAULO AFONSO, ressaltou que se trata de hospital com boa estrutura física e muito potencial, contando com 60 (sessenta) leitos, sendo 10 (dez) de UTI adulto tipo II, e instalações para a prestação de serviços de média complexidade, mas que necessita de alguns reparos, já informados à SESAB. A proposta apresentada é a de que a Unidade não tenha atendimento de urgência/ emergência aberto ao público,

recebendo apenas pacientes regulados pela Central Estadual de Regulação e pelo SAMU com perfil cirúrgico. Com relação ao HOSPITAL METROPOLITANO, esclareceu que se trata de uma unidade nova, que apenas foi utilizada anteriormente de forma parcial para o atendimento de pacientes com COVID-19, atividade já desativada. Conta com 260 (duzentos e sessenta) leitos, sendo 55 (cinquenta e cinco) de UTI adulto tipo II, com excelente estrutura física. A proposta apresentada é a de que o hospital não tenha atendimento de urgência/ emergência aberto ao público, recebendo apenas pacientes encaminhados pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação com perfil cirúrgico. As propostas financeiras enviadas pela SESAB já foram analisadas pela equipe técnica da OSID, sendo viáveis para a gestão das Unidades, a saber, R\$2.401.105,34 (dois milhões quatrocentos e um mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos), relativa à gestão do HOSPITAL DE PAULO AFONSO e R\$9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), relativa à gestão do HOSPITAL METROPOLITANO. Esclareceu, ainda, que a gestão seria feita através da celebração de contratos de gestão emergenciais, pelo modelo de Organizações Sociais, e que o pleito da OSID relativo ao rateio das despesas compartilhadas para a gestão das Unidades foi reforçado nas negociações iniciais, pois, até o momento, não houve regulamentação formal sobre o assunto e a eventual assunção dos novos hospitais sem a resolução desse impasse fatalmente impactará nos custos da Instituição, o que não é viável, mormente ante a grave crise financeira por ela vivenciada. Asseverou, contudo, que tomou conhecimento ontem de que o CONGEOS – Conselho de Gestão das Organizações Sociais emitiu Parecer Técnico favorável à regulamentação do rateio de despesas compartilhadas e que a demanda da OSID já está na Procuradoria Geral do Estado, para manifestação. O Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração, João Carlos Vieira da Silva Telles, ponderou que, apesar de a demanda apresentada pelo Estado ser mais uma oportunidade para a OSID servir a população, cumprindo sua missão e vocação, a seu ver, a Instituição não tem como assumir os custos indiretos para a gestão dessas novas Unidades, o que ampliaria o seu deficit operacional. Entende, contudo, que se a questão do rateio das despesas compartilhadas for equacionada, tanto para os novos contratos propostos quanto para os contratos vigentes, a OSID poderia assumir esses novos desafios, pois os riscos financeiros associados seriam minorados. Ressaltou, ainda, que o Parecer Técnico do CONGEOS, apesar de favorável, não tem efeito vinculante de modo que entende que a situação precisa ser devidamente formalizada, inclusive no corpo dos novos contratos a serem eventualmente celebrados, para que a OSID não venha a ter problemas futuros com a realização do rateio. O Conselheiro Dermeval de Souza Gusmão Filho se manifestou concordando integralmente com as ponderações do Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração, ressaltando a importância de que a assunção de novos serviços não amplie o deficit da Instituição, já bastante expressivo. Manifestou, ainda, sua preocupação com a implantação imediata dos serviços no HOSPITAL METROPOLITANO, em razão da sua alta complexidade e grande porte, ao que foi esclarecido pelo Assessor Corporativo da OSID, Sérgio Lopes que já foi negociada com a SESAB a possibilidade de implantação escalonada dos serviços da Unidade, sendo ressaltado, ainda, que a Instituição possui um banco com os dados dos profissionais que trabalharam nos hospitais de campanha da ARENA FONTE NOVA e da SAGRADA FAMÍLIA, que podem ser contatados para atuação no HOSPITAL METROPOLITANO e que, com relação ao HOSPITAL DE PAULO AFONSO, a própria equipe que já atua na Unidade poderá ser aproveitada. Os

Conselheiros Ivan de Freitas Leão e Jardivaldo da Costa Batista também concordaram com as ponderações do Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração, ressaltando que a relação de parceria com o Estado da Bahia deve ser mantida, em prol da população carente, mas que a regularização do rateio das despesas indiretas é indispensável, ao que o Conselheiro Edmilson Nunes de Pinho ponderou que não se trata de uma exigência excessiva, mas, sim, de uma demonstração do zelo que a gestão da OSID possui para com a saúde financeira da Instituição. A Superintendente da OSID também ressaltou a importância da OSID prestar apoio à SESAB nesse momento tanto em razão da vulnerabilidade vivenciada pela população de Paulo Afonso, Lauro de Freitas e região, que precisam de serviços de saúde de qualidade, quanto em reconhecimento pelo apoio que a SESAB prestou e vem prestando às Obras durante a crise financeira atual, com a revisão do Plano Operativo e disposição para auxiliar na realização de obras estruturantes e concessão de incentivos. Diante das informações prestadas, o Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração, João Carlos Vieira da Silva Telles, colocou o assunto em votação, tendo o Conselho deliberado, à unanimidade, pela celebração dos contratos emergenciais para a gestão do HOSPITAL DE PAULO AFONSO, em Paulo Afonso/BA, e do HOSPITAL METROPOLITANO, em Lauro de Freitas/BA, desde que seja formalmente autorizado e regulamentado o rateio das despesas compartilhadas pela matriz para a gestão de todas as unidades estaduais de saúde sob a responsabilidade da OSID. Em seguida, o Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração pontuou que, em assumindo a OSID a gestão do HOSPITAL DE PAULO AFONSO e do HOSPITAL METROPOLITANO, haverá necessidade de abertura de duas novas filiais, para resolução de questões operacionais. Colocado o assunto em votação, o Conselho autorizou a abertura de filial da OSID na cidade de Paulo Afonso/BA, no seguinte endereço Rua Wilson Pereira, 155, bairro BTN3, CEP 48.601-000, e com os seguintes CNAEs: 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (atividade econômica principal), 86.30-5-01 -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-01- Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-12-Serviços de hemoterapia; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-07-Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 86.60-7-00 – Atividade de apoio à gestão de saúde (atividades econômicas secundárias), bem como autorizou a abertura de uma filial na cidade de Lauro de Freitas/BA, com o seguinte endereço: Rua Direta do Capelão (Estr. Quengoma), Jardim Castelão, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000, e com os seguintes CNAEs: 86.10-1-02– Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (atividade econômica principal), 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-01- Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-12-Serviços de hemoterapia; 86.50-0-04 - Atividades de

fisioterapia; 86.50-0-07-Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 86.60-7-00 – Atividade de apoio à gestão de saúde (atividades econômicas secundárias). Em seguida, o Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração ressaltou a necessidade de transferência da filial da OSID localizada no Shopping Bela Vista (CNPJ n. 15.178.551/00010-08) para a Av. Dendezeiros do Bonfim, onde está sendo construída uma loja, próxima ao Complexo Santuário, exclusivamente para a venda dos produtos do Centro de Panificação da OSID. Colocado o assunto em votação, o Conselho autorizou, à unanimidade, a transferência da filial da OSID localizada no Shopping Bela Vista (CNPJ n. 15.178.551/00010-08) para a Av. Dendezeiros do Bonfim, s/n, Salvador/BA, CEP 40.415-006. Nada mais tendo para se discutir, Presidente *Ad Hoc* do Conselho de Administração, João Carlos Vieira da Silva Telles, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e informando que a ata será posteriormente encaminhada para assinatura eletrônica via Sistema PROJURIS, para fins de registro.

Dermeval de Souza Gusmão Filho

João Carlos Vieira da Silva Telles

Ivan de Freitas Leão

Emilton Moreira Rosa

Frei Gilson Marinho

Jardivaldo da Costa Batista